Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1907

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Atos de Pessoal 8

Extrato de Acúmulo de Cargo 8

Licitações e Contratos 9

Homologação / Adjudicação 9

Advertências / Notificações 10

Notificações 10

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei n° 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins n° 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 382/2026
=De 03 de Julho de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOPS**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

R
E
S
O
L
V
E: **nomear, a partir do dia 03/07/2026,** e nos termos das disposições acima referenciadas, o **Sr. DANILO JOSÉ DOS SANTOS,** para as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOPS,** cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.07.03 12:54:57 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE JULHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.07.03 14:39:47 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 383/2026
=De 03 de julho de 2026=

"DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.":::::::::::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO a execução do objeto "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA COBERTA "GILBERTO TAVARES", vinculado à Emenda Parlamentar nº 2025.030.70728;
CONSIDERANDO os termos constantes do Memorando sob nº 2.869/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA APARECIDA DA CRUZ, Contador II** da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - **CRC n.º 1SP258350/O-2,** como **GESTOR** pelo projeto vinculado à Emenda Parlamentar nº 2025.030.70728 - Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Demanda nº 091170, plataforma São Paulo Sem Papel.

Art. 2º Designar o servidor **JORGE SAQUY SOBRINHO**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA-SP sob nº 0600.82016-5, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do referido projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.07.03 16:13:23 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE JULHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.07.03 16:18:33 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 384/2026
=De 03 de julho de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 025/2025, instaurado por meio da Portaria Municipal nº 553, de 20 de outubro de 2025, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais da servidora Sra. Ana Lúcia de Paula Ferreira;

CONSIDERANDO a Decisão Final exarada pelo Chefe do Poder Executivo em 25 de junho de 2026, a qual acolheu os relatórios e pareceres constantes dos autos, determinando a aplicação da penalidade disciplinar cabível, em razão do descumprimento das normas relativas ao intervalo intrajornada, conforme previsto no artigo 71 da CLT e Decreto Municipal n.º 7.486/2025;

R E S O L V E: Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO à servidora pública municipal, **Sra. ANA LÚCIA DE PAULA FERREIRA,** ocupante do cargo de ***Vigia*****,** por infração aos deveres funcionais e inobservância das normas legais e regulamentares que disciplinam a jornada de trabalho, cujos fatos restaram apurados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2025.

- Determinar ao Setor de Recursos Humanos que faça constar a presente penalidade no prontuário funcional da referida servidora;
- E, em razão do cumprimento das etapas processuais e da decisão meritória, fica determinado o **arquivamento definitivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-S E CUMPRA-SE. ENCAMINHE-SE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.07.03 16:24:13 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE JULHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.07.03 16:26:10 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 025/2025

Referente Portaria Municipal nº 553/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 553/2025, sob efeito da Portaria de n° 258/2026, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais da Servidora Pública Municipal **Sr.(a) Ana Lúcia de Paula Ferreira**, apontadas através do Memorando nº 3-20.747/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I – Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a). Ana Lúcia de Paula Ferreira, seja advertida por escrito**, devendo constar em seu prontuário funcional constante no setor de RH (Recursos Humanos) e confecção de Portaria Municipal, indo de encontro com a CLT, Art. 71, Decreto Municipal de n° 7486/2025, Art. 5°, § 1°, 2°e 3° *e* ***Parágrafo único. É vedada a realização de horas extras por servidores submetidos ao regime 12x36***., e,

II – Determino ainda, para que a Chefia mediata da respectiva servidora, ora interessada, cumpra as devidas determinações mencionadas a cima com todo o quadro de servidores, sem exceção, conforme Decreto Municipal de n° 7486/2025, Art. 5° *Fica determinado que todos os servidores deverão observar rigorosamente o intervalo intrajornada previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com a duração da jornada contratada****, sob pena de responsabilização*** *do servidor e* ***do superior hierárquico***, conforme Fls. 111/113.

A Deliberação Inicial foi encaminhada a servidora, ora interessada, através de aplicativo de mensagem WhatsApp, conforme Fls. 114 e 115, não sendo apresentado recurso administrativo.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/C243-9FCF-10FF-2AE5 e informe o código C243-9FCF-10FF-2AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

A referida servidora pública municipal **Sra. Ana Lúcia de Paula Ferreira, seja penalizada**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 01/115, devendo assim o Processo em tela ser arquivado.

Jardinópolis, 25 de junho de 2026.

Antonio Carlos Degan
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/C243-9FCF-10FF-2AE5 e informe o código C243-9FCF-10FF-2AE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C243-9FCF-10FF-2AE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CARLOS DEGAN (CPF 277.XXX.XXX-03) em 03/07/2026 13:30:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/C243-9FCF-10FF-2AE5

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

Despachos de Diretoras de Escola referentes à acumulação legal de cargos por professores da rede pública municipal de ensino, expedido com base no Artigo 37 da Constituição Federal e suas alterações definidas em lei; Emenda Constitucional nº 138, de 19 de dezembro de 2025; Artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo; Artigos 171, 172, 174 e 175 da Lei 10.2061, de 28 de outubro de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo; Lei Complementar nº 207, de 5 de janeiro de 1979; Lei Complementar nº 209, de 17 de janeiro de 1979; Artigo 110 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985; Lei Complementar nº 936, de 30 de dezembro de 1997; Artigos 1º e 5º da Lei Complementar nº 929, de 24 de setembro de 2002; Decreto nº 41.915, de 2 de julho de 1997; Lei Complementar nº 929, de 24 de setembro de 2002; Capítulo VIII da Resolução SEMED nº 004, de 28 de novembro de 2025:

Creche *Cleusa Therezinha de Carvalho Bertini*

145/2026 – Fabiana de Cássia Sousa Orioli, R.G. nº 32.XXX.152-0, PEB I (Processo Seletivo Simplificado) na Creche *Cleusa Therezinha de Carvalho Bertini*, acumula cargo de PEB I (Processo Seletivo) na E.M.E.F. *Professora Geny Martins Costacurta*, ambas pertencentes à rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho – S.P.

E.M.E.F. *Professora Nair Saud Conti*

146/2026 – Júlio César de Souza, R.G. nº 57.XXX.425-X, PEB I na E.M.E.F. *Professora Annita Bartolletti Rodrigues*, da rede pública municipal de ensino de Sertãozinho – S.P., Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho – S.P., acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Professora Nair Saud Conti*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho – S.P.

Jardinópolis, 03 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro
C.E.P.: 14.680-000
Jardinópolis – S.P.

Telefones:
3690-2605/2855/2856/2857/2858/2859/2928/2936
2938/2941
E-mail: educacao@jardinopolis.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Homologação

Processo 004/2026 Pregão Eletrônico 002/2026 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: RAM COMERCIO DE RACAO LTDA, item:1. O item 02 foi fracassado. O vencedor fica convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

.....

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004_LS 2026- LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Razão Social	Pizzeria Rocha & Villares Ltda
CNPJ / CPF	34.562.932/0001-40
Assunto	Licença Sanitária Inicial
Nº CEVS	352510212-561-000556-1-1
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)
Decisão	Deferido Conforme Fichas de Procedimentos; 12.000142/26 12.000156/26 12.000280/26 12.000281/26
Razão Social	Patrícia Cristina de Oliveira Stoppa
CNPJ / CPF	25.451.331/0001-79
Assunto	Licença Sanitária Inicial
Nº CEVS	352510212-109-000049-1-0
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)
Decisão	Deferido Conforme- Fichas de Procedimentos :12.000197/26 12.000275/26 12.000351/26
Razão Social	Antonio Donizeti Arantes Júlio
CNPJ / CPF	43.321.218/0001-60
Assunto	Licença Sanitária Inicial
Nº CEVS	352510212-960-000130-1-3
Fundamentação	Art.18 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98
Decisão	Deferido Conforme- Fichas de Procedimentos :12.000126/26 12.000138/26 12.000264/26

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Rua Coronel Clementino, n.º 961 - Centro - CEP 14680-071 - Jardinópolis-SP
Tels. (16) 3690-2963 - E-mail: vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br

SUS

1 de 2

Razão Social	Tairines Gomes da Silva
CNPJ / CPF	46.222.138/0001-36
Assunto	Licença Sanitária Inicial
Nº CEVS	352510212-561-000554-1-7
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)
Decisão	Deferido conforme Ficha de Procedimento 12.000121/26 12.000244/26 12.000256/26
Razão Social	Flávia Piovani Vitor Estética Avançada
CNPJ/CPF	47.880.222/0001-00
Assunto	Licença Sanitária Inicial
Nº CEVS	352510212-960-000121-1-4
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)
Decisão	Deferido conforme Ficha de Procedimento **12.000294/26**
Responsável	Raquel Fernandes Venâncio- Superintendente Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL
Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fabrício Castilhano Bontadini

JURÍDICO
Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO
Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO
Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marissa Mendonça de Sousa